



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

CONTRATO N.º 45/2017

CONTRATO N.º 45/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 76.366.285/0001-40, com endereço na rua Najla Carone Goedert - 3º andar, sala 311, Ravello Comercial - Pagani - Palhoça/SC, CEP: 88.132-150, fone (48) 3271-7100, email: comercial.seprol@seprol.com.br/licitacoes@seprol.com.br, neste ato representada pelo diretor operacional senhor Andrei Garcia, CPF-MF sob n.º 712.115.009-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto 3555/2000, alterados pelos Decretos 3693/2000 e 3784/2001, 5450/2005, Decreto IN RFB 1234/2012 e 7892/2013, 8250/2014, e demais legislações pertinentes, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 108/2017, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 108/2017, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina/IFSC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de armazenamento de dados - Storage e serviços de garantia e instalação, para atender as necessidades do TRT14, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo, que fazem parte dos itens 3, 8, 11 e 12 da Ata de Registro de Preços n.º 108/2017, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 108/2017 para sistema de registro de preços realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina/IFSC, integrando este instrumento a proposta da empresa vencedora fornecida para o TRT14, o edital do certame e o termo de referência, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------|----------------|-------------|
| 3 | DISCOS SSD 2,55" 1.Tecnologia SSD; 2.Capacidade de armazenamento bruta de 3.6TB ou superior; 3.Ser totalmente | UN | 12 | 25.600,00 | 307.200,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

| | | | | | |
|----|---|---------|----|-----------|-----------|
| | compatível com o storage ofertado no item 12 deste contrato; 4.Acompanhar todos os acessórios/software necessários para sua instalação; Marca HPE; Fabricante HPE | | | | |
| 8 | SERVIÇO DE GARANTIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE DISCOS SSD 2,5". 1. Garantia de 60 meses on-site 24x7 com tempo de solução de 6 horas, contados a partir do registro do chamado de Hardware; 2.Suporte para Software com janela de abertura de chamado 24 horas 7 dias na semana, com tempo de atendimento imediato para chamados críticos prestado por Analistas de Suporte Remoto. Todo chamado não deverá ultrapassar o prazo de 2 horas de resposta, contado a partir da solicitação feita pela Contratante; 3.O serviço ofertado deve contemplar o item 3 deste contrato, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução, 4.A contratada deverá apresentar planejamento e cronograma de execução dos serviços, que deverão ser aprovados pela equipe da SETIC deste Tribunal com pelo menos 5 (cinco) dias antes do início das atividades; 5.O serviço só será considerado como completo depois do aceite da contratante, após um teste de acesso, gravação e recuperação de dados no Storage. Detalhes do teste serão definidos em reunião entre contratante e contratada; 6.Os serviços deverão ser realizados por uma equipe de profissionais experientes e certificados em soluções em soluções de storage e virtualização assegurando assim o sucesso da implementação e minimizando riscos relacionados a erros humanos. Comprovar através de certificados do fabricante das soluções. | SERVIÇO | 12 | 970,00 | 11.640,00 |
| 11 | SERVIÇO DE GARANTIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO – STORAGE. A – SERVIÇO DE GARANTIA. 1.A Contratada deverá disponibilizar um especialista como ponto focal para questões de gerenciamento dos serviços | SERVIÇO | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>de manutenção, suporte de Hardware e Software e dos serviços proativos de forma a garantir e melhor a disponibilidade dos equipamentos contratados. Este especialista poderá atuar de forma remota. 2.A Contratada deverá semestralmente revisar as atualizações de drivers, firmwares microcódigos para todos os equipamentos contratados. Os serviços de atualizações de firmwares somente deverão ocorrer para os classificados como críticos, e serão executados de forma remota; 3.A Contratada deverá fazer uma Avaliação Semestral da saúde dos equipamentos sob contrato; 4.A Manutenção Corretiva de Hardware e Software deverá ser prestada 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados; 5.A Central de Atendimento da Assistência Técnica indicada pela Contratada deverá estar disponível para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados. 6.A Central de Atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para a Contratante; 7.O Atendimento da Central de Suporte Técnico deverá ser exclusivo e priorizado para ambientes críticos e prestado diretamente pelo fabricante, por especialista e/ou analistas do 2º nível de atendimento, para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software. O tempo de resposta deverá ser imediato ou menor que 2 horas; 8.Para problemas técnicos que não podem ser resolvidos rapidamente de forma remota, no julgamento da Contratada, a mesma deverá enviar um técnico nas dependências da contratante para fornecer suporte técnico aos produtos de hardware cobertos e devolvê-los à condição operacional; 9.Em todas as atividades de assistência técnica ou suporte, os técnicos da Contratada deverão empregar a Língua Portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>estar redigidos em Língua Inglesa; 10.A Contratada deverá disponibilizar, sem custo para a Contratante, ferramenta própria, isto é, que tenha sido desenvolvida pelo fabricante do equipamento para recebimento dos eventos monitorados e para agilizar os atendimentos proativos e reativos necessários; 11.A Contratada deverá monitorar eventos de Hardware 24 horas por dia 7 dias na semana com abertura de chamados para correção de problemas. Previamente deverá ser notificada a Contratante para liberação e acompanhamento do atendimento; 12.A Contratada deverá comprovar que presta suporte com atividades proativas registradas neste contrato/Especificação com o objetivo de garantir e validar o suporte a ser prestado.; 13.A Contratada ou fabricante deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção dos equipamentos ofertados assinando o termo de sigilo; 14.Todos os produtos contemplados neste item devem atender aos seguintes requisitos gerais, cabendo à Contratada prover: 14.1. Garantia de 60 meses on-site 24x7 com tempo de solução de 6 horas, contado a partir do registro do chamado de hardware; 14.2.Suporte para Software com janela de abertura de chamado 24 horas 7 dias na semana, com tempo de atendimento imediato para chamados críticos prestado por Analista de Suporte Remoto. Todo chamado não deverá ultrapassar o prazo de 2 horas de resposta, contado a partir da solicitação feita pela Contratante. 14.3.Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte de software ou de hardware. 15.Site na WEB (indicar) com as seguintes funcionalidades: 15.1.Registro e notificações automáticas de eventos dos equipamentos ofertados; 15.2.Suporte on-line; 15.3.Opção para personalização das informações de suporte técnico; 15.4.Capacidade de organizar, compartilhar e monitorar de</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>forma proativa contratos e garantias vigentes; 15.5. Visualizar serviços profissionais contratados; 15.6. Criação de relatórios sob demanda; 15.7. Adicionar parceiros ou equipes técnicas autorizadas para monitorar e suportar os equipamentos em contrato; 15.8. Coletar automaticamente informações de configurações dos equipamentos sob contrato; 16. Serviço de Atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 da contratada para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software. 17. Monitoração contínua de hardware para os equipamentos contratados, com abertura automática de chamado, através de ferramenta própria de monitoração do hardware envolvido.</p> <p>B - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO</p> <p>1. A solução ofertada deve contemplar o hardware e os softwares do item 12 de contrato, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração, migração, documentação, treinamento dos técnicos do Contratante e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução. A instalação física inclui a instalação elétrica entre o equipamento e o quadro elétrico instalado dentro do datacenter, não superior a 5 metros de distância; 2. A contratada deverá apresentar planejamento e cronograma de execução dos serviços, que deverão ser aprovados pela equipe do TRT14 com pelo menos 5 dias antes do início das atividades; 3. O serviço só será considerado como completo depois do aceite da contratante, após um teste de operação no equipamento, onde serão feitos testes de acesso, gravação e recuperação de dados no Storage. Detalhes do teste serão definidos em reunião entre contratante e contratada; 4. Os serviços deverão ser realizados por uma equipe de profissionais experientes e certificados em soluções de storage e virtualização assegurando assim o sucesso da implementação e minimizando riscos relacionados a erros humanos. Comprovar através de certificados do</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

| | | | | | |
|----|--|-------------|---|------------|------------|
| | fabricante das soluções; 5.Todos os serviços deverão ser executados presencialmente na sede do TRT14 em Porto Velho/RO, ou onde o contratante definir, nesta mesma cidade. | | | | |
| 12 | Storage HPE 3PAR 8200 185TIB úteis em RAID6 6500IOPS 32x8TB 7.2k e 4x400GB SSD para flashcache 4xFC16Gbps 4x10Gbps - 257,6Tb bruto. 1.A solução de armazenamento oferecido dever ser uma solução de armazenamento convergente, unificado com um único microcode com sistema operacional e controladoras para serviços de file, block e object, respectivamente; 2.Todas as funcionalidades solicitadas neste contrato deverão ser entregues de forma perpétua à contratante. O licenciamento deverá contemplar todos os recursos disponíveis para toda a solução ofertada, não sendo necessária aquisições futuras de licenciamento dos softwares no caso de expansão de discos; 3.A solução de armazenamento oferecida deverá possuir back-end SAS de 12 Gbps ponta a ponta habilitada; 4.A matriz de armazenamento oferecido também deve ter suporte adicional para o Flash Cache usando unidades SSD/Flash. Ambos os serviços de arquivo, bem como as operações de bloco devem utilizar o cache flash. Deve possuir, no mínimo, 600 GB de cache flash; 5.Deve suportar as funções de hash/criptografia e estar em conformidade com os algoritmos elencados no padrão NIST – FIPS 140-2 ou de complexidade superior, através de software e discos específicos para este fim; 6.O Storage deverá suportar os seguintes sistemas operacionais: Windosws Server 2012, Vmware, Solaris, HP-UX e IBM-AIX; 7.O Storage deverá possuir escalabilidade mínima de 1000Tib | EQUIPAMENTO | 1 | 178.680,00 | 178.680,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>Bruto em base decimal em um único equipamento; 8.O Storage ofertado deverá possuir no mínimo 185TiB úteis em RAID 6 (14:2), utilizando discos de capacidade de 8TB 7.2K NL-SAS de 2,5". esta funcionalidade deverá ser comprovada através de documentação ou ferramenta do fabricante; 9.A solução deverá possuir capacidade inicial de throughput de 6.500 IOPS independente dos tipos de discos ofertados. O dimensionamento de desempenho deverá considerar operações de I/O com tamanho médio de 8KB e 70% de leitura comprovados através de documentação ou ferramenta do fabricante; 10.Possuir duas controladoras ativo-ativo e permitir que um volume seja compartilhado através de todas controladoras ao mesmo tempo, não será aceita clusterização e/ou virtualização de controladoras; 11.O equipamento deverá possuir ventiladores e fontes de alimentação, redundantes e Hot-Pluggable; 12.O Storage deverá ter no mínimo 64GB Cache. Não serão aceitas soluções que ofereçam aumento da memória cache utilizando discos Flash/SSD; 13.Possuir, no mínimo, 4 portas Fiber Channel de 16Gbps para conexão com servidores através das controladoras e 4 portas 10Gbps FcoE/iSCSI; 14.Possuir, no mínimo 4 portas Fiber Channel de 16Gbps para conexão com servidores através das controladoras e 4 portas 10Gbps FcoE/iSCSI; 15.Suportar os seguintes níveis de raid: RAID 0,1,5 e 6; 16.A solução de armazenamento oferecida deve possuir e estar habilitado com todos os protocolos: FC, iSCSI, FcoE, SMB 3.0, NFS V4, NDMP; 17. Deverá ser possível alterar a qualidade do serviço Tempo de resposta (em milissegundos e sub-</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

Q.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>milissegundos), IOPS, especificação de largura de banda em tempo real; 18.O equipamento deverá suportar discos SSD, SAS e MDL ou NLSAS de 2,5 e 3,5; 19.Para as operações de file services, o armazenamento oferecido deve suportar o nível de usuário, bem como o nível de arquivo de cota hard e soft; 20.O armazenamento oferecido deve suportar a migração dinâmica do volume de um conjunto Raid para outro conjunto, mantendo a aplicação on-line; 21.O armazenamento oferecido deve suportar a atualização de firmware on-line não disruptiva para Controladores e unidades de disco; 22.O sistema de armazenamento deverá ter espaço de spare global, podendo ser distribuído desde que o espaço do mesmo não seja incluso na área útil solicitada; 23.O sistema de armazenamento deverá ser fornecido com software de gerenciamento de performance e com possibilidade de geração de gráficos; 24.O storage deverá ser ofertado com licença de Thin provisioning para capacidade total do equipamento; 25.O Storage deverá suportar as funcionalidades de compressão de dados e deduplicação para camada de flash/SSD, de forma que os algoritmos funcionem em tempo real à medida que os dados chegue ao Subsistema de Disco; 26.Possuir funcionalidade de cópia instantânea interna de discos pelo Storage, que possibilitará a duplicação de volumes (clonagem) e também a cópia na modalidade snapshot, através dos ponteiros de blocos, em ambos os casos sem utilizar recursos dos servidores/hosts; 27.Possuir suporte para movimentação de volume de dados entre camadas de armazenamento ou tipos de RAID; 28.O</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>suporte a movimentação de dados deverá ocorrer de forma automática ou manual (a nível de LUN) e sem interrupção no fornecimento de acesso ao volume e automática em nível de sub-Lun; 29.A solução de armazenamento deve possuir recurso de software para integração com ambiente de virtualização Vmware vSphere 5 ou superior, MS SQL e ORACLE, provendo proteção e recuperação de máquinas virtuais (VMs) e bases de dados de forma on-line através de snapshots e clones consistentes; 30.Todos os recursos solicitados deverão ser nativos do produto ofertado, não sendo aceito Software de terceiros para estas funcionalidades;</p> <p>A. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS</p> <p>31.Possuir fontes de alimentação redundantes com tensão de entrada de 100 – 240VAC e frequência de 50-60Hz; 32.Deverá ser fornecido comprovante que o storage possui as seguintes normas/certificações:IEC 60950, CE Mark, FCC Class A, IC Class A; 33.Possuir todos os cabos necessários para pleno funcionamento do equipamento com os equipamentos instalados na estrutura atual e os novos equipamentos, cada porta FC deverá possuir cabos FC LC-LC OM4 de no mínimo 5M compatíveis com as interfaces ofertadas; 34.O fabricante do storage deverá ser compatível com as normas estabelecidas pela SNIA (Storage Networking Industry Association) e prover interface de gerenciamento com os padrões SMI-S (Storage Management Initiative Specification) para gerenciamento através de ferramentas de gerência de storage que utilizem este padrão; 35.O fabricante do storage deve ser participante do SNIA (Storage Networking Industry Association) na qualidade de large Member Voting, endereço eletrônico:www.snia.org/member_com/member_directory/</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

| | | |
|--|-------|------------|
| | TOTAL | 557.520,00 |
|--|-------|------------|

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta avença será contado a partir da data de assinatura do contrato permanecendo até o pagamento total dos equipamentos, mantendo-se a garantia (60 meses) mencionada no Termo de Referência e no Edital do certame.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento e demais condições encontram-se no item 19 do Edital do certame.

3.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 557.520,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos e vinte reais).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa n.º 449052.35 e n.º 339039.08, nota de empenho n.º 2017NE001682 e n.º 2017NE001683 ambas de 4/12/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, as expensas da contratada, no endereço localizado na av. Prefeito Chiquilito Erse, 3997 - Bairro Industrial - Porto Velho/RO, CEP: 76821-051, Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio, fone (69) 3218-6313, email: smp@trt14.jus.br, no prazo de até 45 dias corridos para materiais de procedência nacional e 60 dias corridos para materiais que necessitem de importação, a contar da assinatura do contrato.

5.2. O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 10 dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório, de acordo com subitem 19.1.1. do edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuada pelos servidores José Nogueira da Costa Neto e Daniel Nunes Lira Barbosa, respectivamente, fiscal e substituto eventual, designados pela Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações das partes encontram-se nos itens 5 e 6 do Termo de Referência acostado às fls. 25/31 no PROAD N.º 23981/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 8.666, de 1993 a Contratada que:
- 8.1.1. inexecução do contrato;
 - 8.1.2. erro de execução do objeto;
 - 8.1.3. execução imperfeita;
 - 8.1.4. mora de execução;
 - 8.1.5. quantidade inferior ao solicitado;
 - 8.1.6. inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas;
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:
- 8.2.1. advertência;
 - 8.2.2. multas (que deverão ser recolhidas a favor da Contratante, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo TRT14):
 - a) multa de 1% sobre o valor total do contrato do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% do mesmo valor;
 - b) de 10% sobre o valor total do contrato (AF, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência);
- 8.3. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 anos. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23981/2017

10. CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/1993, na Lei 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

11. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária em Rondônia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2017.

Onildo Silva
TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE *Diretor da DCG*
em substituição

Andre Garcia

SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA



FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/2017; DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente e, o Sr. José Lino da Silveira Junior, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100/2017

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT8 nº 50/2017; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Condisa Construções Ltda.; Objeto: Alterações qualitativas e quantitativas no contrato com acréscimo de 33,18% (trinta e três virgula dezoito por cento); Processo TRT8 nº1649/2017; Assinatura: 22 de dezembro de 2017; pelo Tribunal: a Exma. Sra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente e o Sr. Cassio Dias Couto Sampaio, pela contratada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017

Processo: TRT8 PROAD nº 2315/2017; Objeto: Eventual fornecimento de licenças da solução de virtualização VMware com subscrição de três anos, renovação da subscrição (serviço de suporte e atualização) das licenças existentes; Empresa: ARRÓW ECS Brasil Distribuidora Ltda.; CNPJ: 10.646.995/0001-16; Valor Total: R\$1.308.365,00 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais); Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 81/2017; Data de assinatura: 20/12/2017, Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; Signatários: Exma. Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente, pelo Tribunal e, o Senhor Jorge Henrique Dias de Oliveira, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017 - UASG 080012

Nº Processo: 763/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS FACHADAS do Edifício Rio Branco, sede do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e do edifício anexo (Casarão), localizados na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR, bem como para a retirada e re colocação de aproximadamente 2 m² (dois metros quadrados) de cerâmicas (pastilhas) do edifício-sede, conforme condições estabelecidas no edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 26/12/2017 de 08h00 às 17h30. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10. Andar Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080012-05-66-2017. Entrega das Propostas: a partir de 26/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET e as condições neste edital, prevalecerão as descrições deste último.

PATRICIA AIMEE BRUEL ANTONIO
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 22/12/2017) 080012-00001-2017NE000284

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 70/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática. Empresas vencedoras: ITEM 1: PERFORM TECNOLOGIA LTDA, valor total R\$ 499,99; ITEM 2: ALESSANDRA MILANI, valor total R\$ 1.307,14; ITEM 3: PERFORM TECNOLOGIA LTDA, valor total R\$ 2.798,99; ITEM 6: GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA, valor total R\$ 319,60. A Ordenadora de Despesas, em 20/12/2017, homologa e adjudica os ITENS 4 e 5 do procedimento em epígrafe à CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 44.333,10, pelos argumentos expostos na Informação SLC 34/2017 e Despacho ODESP 2822/2017 e com força nos incisos V e VI, art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

PATRICIA AIMEE BRUEL ANTONIO
Ordenadora de Despesas

DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 108/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Meru Viagens Eireli - EPP, CNPJ 09.215.207/0001-58. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a marcação, remarcação, cancelamento e emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais. Data de assinatura: 19/12/2017; Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor a ser recebido a cada serviço prestado: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Capacitação de Recursos Humanos, Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Vinculação: Pregão nº 74/2017, Processo Geral nº 874/2017. Fundamento legal: Leis 8666/93 e 10520/02. Signatários: Patricia Ai-

mée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Gabriel Severo Pereira Gomes - Sócio Administrador, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 106/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Agência de Integração Empresa Escola Ltda. - EPP, CNPJ 01.406.617/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de agente de integração de estágio, para recrutamento, seleção de estudantes, emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos. Valor pago por vaga: R\$ 33,53. Vigência: 12 meses contados de 15/12/2017. Data de assinatura: 12/12/2017. Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Vinculação: Pregão nº 83/2017, Processo Geral nº 935/2017. Fundamento legal: Leis 8666/93 e 10520/02. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e André Luiz Rios - Gerente Administrador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Vilson Trevisan Consultoria, CNPJ 01.083.002/0001-54. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 6 meses contados de 19/12/2017. Valor mensal: será mantido em R\$ 650,00. Data de assinatura: 13/12/2017. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Vinculação: Compra Direta nº 91/2017, Processo Geral nº 1/2017. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Vilson Trevisan - Proprietário, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 68/2017

Objeto:SRP para aquisição de bonês Empresa Vencedora: Vera Lúcia Francisca dos Santos-EPP, valor, R\$5,68.Brasília, 22 de dezembro de 2017.

(SIDEC - 22/12/2017) 080016-00001-2017NE000038

PREGÃO Nº 90/2017

Objeto:SRP para contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, remoção e instalação de forro. Empresas Vencedoras/Itens/Preços Registrados: Macro Pisos e Divisórias Eireli-EPP,01.R\$6,98; Construtora Valentina Ltda-ME,02.R\$53,00. Brasília, 22 de dezembro de 2017.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 22/12/2017) 080016-00001-2017NE000038

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 17.0.000008695-9. Contrato nº 202/2017. Contratantes: TRT da 10ª Região e MCR Sistemas E Consultoria LTDA. Objeto: aquisição de suites de softwares para arquitetura e construção Autodesk Collection A&C - Multuser, Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7892/2013. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura: 21/12/2017. Valor total: R\$79.650,00. Cobertura Orçamentária: 44.90.39.93, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Nota de Empenho: 2017NE01938. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Márcia Caetano da Silva, Representante Legal.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 15.0.000009590-4. Objeto: contrato de compra de energia regulada - CCER, para atendimento ao Foro Trabalhista de Araguaína/TO. Fundamento Legal: Art. 24, XXII da Lei nº 8666/1993. Declaração: GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS, Secretário de Administração, em 19/12/2017. Ratificação: RAFAEL ALVES BELLINELLO, Diretor-Geral do TRT da 10ª Região, em 21/12/2017.

Processo nº: 17.0.000007413-6. Objeto: aquisição de imóvel para abrigar o Foro Trabalhista de Taguatinga. Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8666, de 1993. Valor: R\$ 40.829.000,00 (quarenta milhões oitocentos e vinte e nove mil reais). Contratada: JM MECCHICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Declaração: Rafael Alves Bellinello, Diretor-Geral, em 20/12/2017. Ratificação: Pedro Luis Vicentin Foltran, Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região, em 21/12/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 17.0.000009352-1. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2017. Partes: TRT da 10ª Região e Microsens S/A. Objeto: acréscimo de R\$ 95.500,00 que corresponde a 25% do valor es-

timado do contrato originário. Valor total pós-acréscimo: R\$ 477.500,00. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 44.90.52.35, vinculado ao Programa "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho". Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinatura: 21/12/2017. Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Luciano Tercílio Biz- Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 44/2017. PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 22186/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA-ME. CNPJ-MF Nº 21.366.809/0001-01. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas dos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Vigência: doze meses contados da data de assinatura do contrato. Assinado: 18/12/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa nº 339037.01 e nº 339030.26, nota de empenho nº 2017NE001691 e nº 2017NE001692, ambas de 5/12/2017, correspondendo o valor de R\$ 157.495,78 e de R\$ 58.650,00 para os lotes I e II, respectivamente. Assinaturas: Osvaldo Silva, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14, em substituição e, de outro, Sra Erlande Feitosa dos Santos, representante da contratada.

CONTRATO Nº 45/2017. PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 23981/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ-MF Nº 76.366.285/0001-40. Objeto: aquisição de equipamento de armazenamento de dados - Storage e serviços de garantia e instalação. Vigência: a partir da assinatura contratual perdurando até o pagamento total dos equipamentos. Assinado: 19/12/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa nº 449052.35 e 339039.08, nota de empenho nº 2017NE001682 e nº 2017NE001683, ambas de 4/12/2017, correspondendo o valor do contrato o preço de R\$ 557.520,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. Andrei Garcia, representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2014. PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 24827/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CLARO S.A. CNPJ-MF Nº 40.432.544/0001-47. Objeto: prorrogação da vigência e reajuste de preços do Contrato nº 48/2014. Vigência: 5/12/2017 a 4/12/2018. Assinado: 30/11/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.58, correspondendo o valor anual estimado de R\$ 30.000,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Srs. André Luiz Rodrigues Tunes e José Henrique Felipe Machado, representantes da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0647/2017 - Pregão Eletrônico. Contrato: 192/2017. Partes: TRT e Sistel Engenharia Eireli - EPP. CNPJ: 07.652.353/0001-15. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que compõem os grupos motores e geradores de energia elétrica instalados no FT de Campinas. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 34.954,50. L.O. a ser consignada para o exercício de 2018. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.16. Vigência: 30 meses, de 13/03/2018 a 12/09/2020. Assinam: pelo TRT, Adleir Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Fábio Lopes de Oliveira. Data: 22/12/2017.

SERVIÇO DE COMPRAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 15ª Região torna público o seguinte aviso de Registro de Preços: Ata nº 104/17, referente ao Processo de Compra nº 0546/2017, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 60.656.774/0001-05, para eventual aquisição de poltronas para auditório. Data de assinatura: 22/12/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 198.900,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em -http://portal.trt15.jus.br/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008- (Of. Nº 073/17)

ADLEIR CRISTIAN CARVALHO PEREIRA
SCHLOSSER
Diretor-Geral